



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA -FEIRA – 13 DE JULHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 125

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 005/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE JULHO DE 2021.

**“Institui a Comissão Organizadora da
12ª Conferência Municipal de
Assistência Social”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 037 de 09 de setembro de 2014 e por deliberação em plenária da reunião ordinária, realizada em 08 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04, de 08 de julho de 2021, que convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão organizadora da Conferência terá a seguinte composição:

I – Alicio Neto da Silva Cruz – Representante do Governo

II – Antônio Alberto Bacelar da Silva – Representante da Sociedade Civil

III – Evanete Oliveira Guimarães – Representante do Governo

IV – Marivan da Silva Amorim – Representante da Sociedade Civil

Art. 3º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;

III – Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com os setores do Poder Executivo que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;

VII – Elaborar relatório;

VIII – Para operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores.

I – Secretaria Executiva do CMAS

II – Assessoria de Comunicação

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.


Antonio Alberto Baceiar da Silva
Presidente do CMAS